

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PROC. ADM. Nº 02010944/2025-CMC

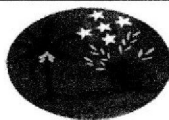
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 13 de Janeiro de 2025.

Objeto: Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Valor: R\$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES (CONTABILIDADE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA) DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação para aquisição de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

Garantir um trabalho integrado, permitindo que a Câmara Municipal de Chapadinha que façam uso das ferramentas e possam garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município.

A integração das plataformas irá gerar esse conjunto de informações gerenciais que permitirá a Prefeitura ter em mãos elementos que irão balizar suas decisões, a fim de construir sempre um bom governo.

Deverão estar inclusos nos preços todos as despesas incidentes na prestação das aquisições, tais como: impostos, taxas. Fretes.

Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	Sistema Integrado de Contabilidade	Mês	12
02	Portal de Transparência	Mês	12

3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Serviços.

Nº PROC. 001/2023

Nº PAG. 01

ASS. [Assinatura]

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

[Assinatura de Wellyda Santos de Oliveira]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Serviços, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 12 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Nº PROC 001/2025

Nº PAG 02

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2025.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

APROVO em 02 de Janeiro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Chapadinha

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001 / 2025
Nº PAG. 03
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	Sistema Integrado de Contabilidade	Mês	12
02	Portal de Transparência	Mês	12

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha (MA), 02 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG 04
ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2025.

A

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. MENSAL R\$	VL. TOTAL R\$
01	Sistema Integrado de Contabilidade	Mês	12		
02	Portal de Transparência	Mês	12		

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Nº PROC. 0011/2025
Nº PAG 05
ASS



ADTR

Endereço: PC Alfredo Teixeira Nº1 Cohab Anil II - São Luis - MA
Telefone: (098) 3244-0454 - São Luis - MA Cep:65.050-090
CNPJ. 17.422.433/0001-38 - Insc. Est. 12.579.851-2

À
Câmara Municipal de Chapadinha -Ma

COTAÇÃO DE PREÇO

1. PROPONENTE: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CPF/CNPJ/MF: 17.422.433/0001-38.
ENDEREÇO: PC Alfredo Texeira nº1
BAIRRO: Cohab Anil II;
CIDADE/UF: São Luis - MA;
TEL: 98 - 3244-0454

2. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Mensal	Valor Total
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
02	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
TOTAL				R\$920,00	R\$ 11.040,00

Valor Total Global dessa Proposta R\$ 11.040,00 (Onze mil e Quarenta Reais)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

São Luis - MA, 06 de Janeiro 2025.

ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 06
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. MENSAL R\$	VL. TOTAL R\$
01	Sistema Integrado de Contabilidade	Mês	12		
02	Portal de Transparência	Mês	12		

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG 07
ASS

SOLICITAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CHAPADINHA_MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Integrado de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte, acompanhado de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

nº	Especificação	Qtd (mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	Sistema integrado de contabilidade	12	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
02	Portal da Transparência	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Valor total Global de RS 11.640,00 Onze mil e Seiscentos e Quarenta reais

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60(Sessenta) Dias.

TERESINA(PI), 07 DE JANEIRO 2025.

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.767.413/0001-03

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Nº PROC.

001/2025

Nº PAG.

08

ASS.

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 20.767.413/0001-03
QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONJUNTO SACI
FONE: 3220-3962- TERESINA - PI



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 02 de Janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. MENSAL R\$	VL. TOTAL R\$
01	Sistema Integrado de Contabilidade	Mês	12		
02	Portal de Transparência	Mês	12		

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Nº PROC. 001 / 2025
Nº PAG 02
ASS



Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PESQUISA DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

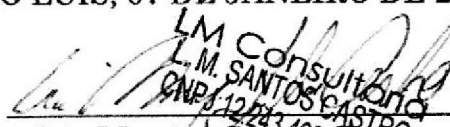
Das Atividades: serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL(R\$)
01	Sistema Integrado de Contabilidade	12	R\$ 630,00
02	Portal da Transparência	12	R\$ 325,00
	TOTAL MENSAL		R\$ 955,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VALOR GLOBAL	R\$ 11.460,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
---------------------	---

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

SÃO LUÍS, 07 DE JANEIRO DE 2025


L.M. Consultoria
L.M. SANTOS CASTRO
CNPJ 12.243.468/0001-96
Léo Merciny Santos Castro

Unidade 205, rua 14 n° 68 Cidade Operária
São Luís/MA - Fone: (98) 30880299
Cep: 65.058-009

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 10
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **02010944/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 11
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo: 02010944/2025-CMC

Interessado: Câmara Municipal de Chapadinho - MA

Contratada: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 001/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinho - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o objetivo de aquisição de licença de softwares (Sistema Integrado de Contabilidade e Portal de Transparência), conforme descrito no contrato DL 001/2025.
2. O valor total do contrato é de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), distribuído em 12 parcelas mensais de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), a serem pagas conforme a execução dos serviços.
3. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 13/01/2025 e término em 13/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

Nº PROC. 001/2025

Nº PAG. 12

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 001/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 001/2025.

Chapadinhã - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Laryssa Victória de Oliveira Soares
OAB/20.838
Procuradora Geral Legislativa

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinhã

LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogada

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 13
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Chapadinho - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho, com valor de R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 02010944/2025-CMC.

Atenciosamente,
Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho

Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC 001/2025
Nº PAG 14
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DESPACHO

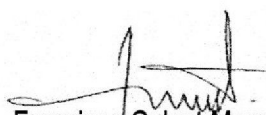
Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
Nesta

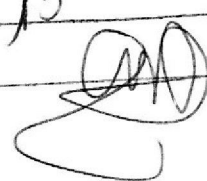
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinhã.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinhã, 08 de Janeiro de 2025.


Francisco Calvet Moura
Contador – CRC. 10.579

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG 15
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da contratação é a aquisição de licenças de softwares (Contabilidade e Portal da Transparência) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha.

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinha, 08 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 16
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº
061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de
AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim
de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente
responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de
equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF
sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no
CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC. 001 / 2025
Nº PAG. 17
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 001/2025

Nº PAG. 18

ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º A nomeação de "agentes de contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 001/9025
Nº PAG. 19
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

PORTARIA nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 20
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

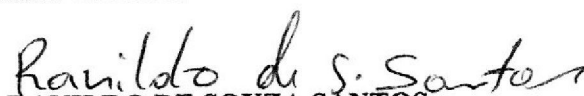
CAPÍTULO IX

Disposições Finais

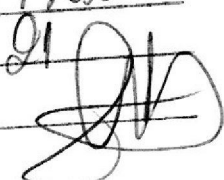
Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

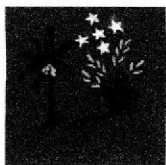
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS
15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**


RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho – MA

Nº PROC. 001 / 2025
Nº PAG. 21
ASS. 



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinho - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinho – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 22
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **02010944/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **001/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**/Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais)**.

Chapadinha, em 09 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira
Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 23
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 001/2025
- Processo Administrativo nº 02010944/2025-CMC

OBJETO:

Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Garantir um trabalho integrado, permitindo que a Câmara Municipal de Chapadinha que façam uso das ferramentas e possam garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município.

A integração das plataformas irá gerar esse conjunto de informações gerenciais que permitirá a Prefeitura ter em mãos elementos que irão balizar suas decisões, a fim de construir sempre um bom governo.

Deverão estar inclusos nos preços todos as despesas incidentes na prestação das aquisições, tais como: impostos, taxas. Fretes.

Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação (...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

Nº PROC.

001/2025

Nº PAG

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 09 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 25
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 02010944/2025-CMC

Dispensa de Licitação nº 001/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 17.422.433/0001-38** que tem como objeto a Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, no valor total de **R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 10 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 26
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Empresa

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. nº 17.422.433/0001-38

Pc Alfredo Teixeira, nº 01 – Cohab Anil II – CEP: 65.050.090 – São Luis/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a para Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos

Nº PROC. 001/2025

Nº PAG. 27

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

tributos ISSQN e TLVF;

- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 10 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 28
ASS. [Assinatura]

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI., CPF nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201015754, por despacho de 24/10/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

É admitida como socia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI

CLAUSULA SEGUNDA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

CLAUSULA QUARTA

O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Antônio de Assis Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Thaiane Maria Araújo Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

001/2025
21
[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA – ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

São Luis/Ma, 12 de novembro de 2020.

Thaíara Rayanne Araújo Barroso

Antônio de Assis Barroso

Thaiane Maria Araújo Barroso

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 30
ASS. [Assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 31
ASS. [Assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 08:25 SOB Nº 20201070332.
PROTOCOLO: 201070332 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005548357. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI., CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CIC nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Loja 02, Centro, Cep 64255-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200376037, por despacho de 17-12-2012, Inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade e a Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- ME"**

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** e tem como nome fantasia "**ADTR INFORMATICA.**"

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade não tem filiais, podendo constituir-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.

Nº PROC. 001/2018
Nº PAG. 32

ASS. [assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA QUARTA

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 03 de dezembro de 2012.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de cópias.
- g) 69.20-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.
- h) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- j) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- k) 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Antônio de Assis Barroso	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Thaíara Rayanne Araújo Barroso	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

Nº PROC 001/2025
33
ASS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO e THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA DECIMA

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO e THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO e THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, declaram sob as penas de lei, que não estão incluídos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

O foro deste contrato é o da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 34
ASS. [Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

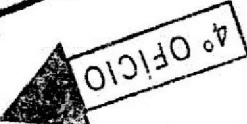
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

Teresina, 24 de setembro de 2018.



Thaiana Rayanne Araújo Barroso
Thaiana Rayanne Araújo Barroso
Antônio de Assis Barroso
Antônio de Assis Barroso

Nº PROC 001/2025
Nº PAG 35
ASS 



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4 **Cartório** **Ofício de Notas e Registro de Imóveis** Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 84.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (86) 3221-3999 - Fax: (86) 3221-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DE ASSIS BARROSO QUE ASSINA PELA EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME CONTRATO ARQUIVADO EM 09/10/2018 EM TEST. DA VERDADE DOU FE. TERESINA, 09/10/2018 09:46:45

Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol. R\$ 3.71 1J; R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.71

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
TERESINA - PIAUÍ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ano de Notas
Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (086) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/10/2018. 1.13,71 1J:0,74 Selo:0,26 Total:4,71 Selo:ARJ.83481 (F510P637)

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
TTE DE LUIZ CARLOS ESCRIVENTE AUTORIZADA

☐ Tabelião ☒ Escrevente autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Tribunal de Castro Cartório
Teresina - PI

OFÍCIO DE 3º
Anatália Sampaio
TABELÃO
86 3221

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ano de Notas
Registro e Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ARJ 83481

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG 36
ASS. *[Assinatura]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:
SOB Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO
JÚNIOR

SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21
SOB Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/25
ASS: [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	412.534
DATA DE EXPEDIÇÃO	27/10/09
NOME	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
FILIAÇÃO	TERESINHA DE JESUS BARROSO RAIMUNDO BARROSO NETO
NATURALIDADE	PEDRO II-PI
DATA DE NASCIMENTO	20/04/1960
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 2041 L 05 F 280 EXP TERESINA-PI 22/03/84
CPF	182.670.503-10
TERESINA-PI	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 09.260/83	

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RECEBIDO

EM 10/01/25
ASS: [Signature]

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 37
ASS: [Signature]



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
2304413	14/08/2019
NOME	
THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO	
FILIAÇÃO	
MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO ANTONIO DE ASSIS BARROSO	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
TERESINA - PI	07/10/1986
DOC. ORIGEM	
CERT. NASCIMENTO 95225 L 115 F 12	
EXP. TERESINA - PI 11/04/2018	
008.564.563-06	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83	

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RECEBIDO

EM

ASS:

Nº PROC

Nº PAG

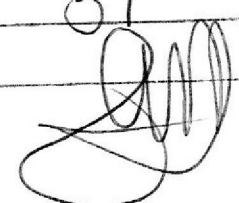
ASS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA			Protocolo: MAC2500012851		
NIRE : 21201015754					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)		CNPJ		Data de Ato Constitutivo	
21201015754		17.422.433/0001-38		24/10/2018	
Início de Atividade					
03/12/2012					
Endereço Completo					
Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090					
Objeto Social					
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
Capital Social			Porte		Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Demais		Indeterminado
Capital Integralizado					
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO		008.564.563-06	R\$ 25.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ANTONIO DE ASSIS BARROSO		182.670.503-10	R\$ 25.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO		008.564.563-06	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data		Número	Ato/eventos	ATIVA	
01/04/2024		20240414527	223 / 223 - BALANÇO	Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:16:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N7EJXGVH.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) GeralNº PROC. 001/2025
Nº PAG. 39
ASS. 

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500012912
NIRE 21201015754 CNPJ 17.422.433/0001-38			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240414527	01/04/2024	BALANCO
223	20230354670	16/03/2023	BALANCO
317	20230234330	24/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20220481270	20/04/2022	BALANCO
223	20210539577	19/04/2021	BALANCO
206	20210061804	15/01/2021	PROCURACAO
002	20201070332	16/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200289608	24/04/2020	BALANCO
206	20191111902	17/10/2019	PROCURACAO
223	20190353759	27/05/2019	BALANCO
002	21201015754	24/10/2018	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2025, às 13:16:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G7DFAHMF.

MAC2500012912

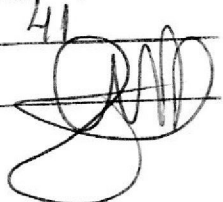
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) GeralNº PROC. 001/2025
Nº PAG 40
ASS. [Assinatura]

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.422.433/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2012
NOME EMPRESARIAL ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 82.19-9-01 - Fotocópias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC ALFREDO TEIXEIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.050-090	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL II	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR	TELEFONE (86) 3221-5300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 08:51:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC. 001/9025
Nº PAG. 41
ASS. 

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

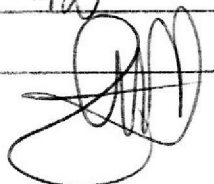
Identificação

CNPJ-8: 17.422.433

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MA - 21	<u>17.422.433/0001-38</u>	125798512	IE Normal	Não Habilitado	Bloqueado como Destinatário na UF	MA

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG 42
ASS 

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	----------------

Contribuinte **Histórico** **Mesmo CNPJ em todas as UF**

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
UF:	
MA - 21	
CNPJ:	
17.422.433/0001-38	
Situação CNPJ:	
Bloqueado como Destinatário na UF	
Inscrição Estadual (IE):	
125798512	
Situação IE:	
Não Habilitado	
Tipo IE:	
IE Normal	
CNAE Principal	
6202300	
Data Situação na UF:	
26/07/2023	

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
Data Início Atividade:	
24/10/2018	
Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	
Normal	
Informação da IE como Destinatário:	
Obrigatória	
Porte da Empresa:	
Não Informado	
CNAE Principal:	
6202300	
Crédito Presumido:	
Não Informado	
Tipo Produtor:	
Não	

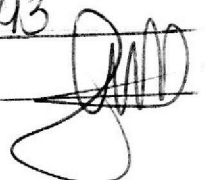
Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2025

43



UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	----------------

Dados de Endereço**2111300 - São Luís****MA****Município IBGE:****UF de Localização:****Logradouro:****Nro:****Complemento:****Bairro:****CEP:**[Voltar](#)

Nº PROC. 0011/2025

Nº PAG 44

ASS. 

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98242200	CNPJ: 17422433000138
NOME EMPRESARIAL:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME		
NOME FANTASIA:	ADTR INFORMATICA		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 16/11/2020	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21201015754	
CAPITAL SOCIAL:	50.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: ME	
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 24/10/2018	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Informática em Geral		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL: PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1
ENDEREÇO:	PC ALFREDO TEIXEIRA	CEP: 65050090
COMPLEMENTO:		BAIRRO: COHAB ANIL II
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1
ENDEREÇO:	PC ALFREDO TEIXEIRA	CEP: 65050090
COMPLEMENTO:		BAIRRO: COHAB ANIL II

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	manoelexata@ig.com.br
TELEFONE	(98) 32215300
E-MAIL	adtr@adtrinformatica.com.br
	adtr@adtrinformatica.com.br

Nº PROC.

001 / 2025

Nº PAG

45

ASS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.		
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	SIM	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E		
620910000	SUPOORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA		
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE		
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	00856456306	TAIANE MARIA BARROSO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO	ADMINISTRADOR	
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	SOCIO-ADMINISTRADOR	20%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS

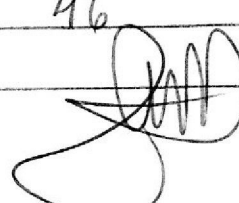
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 02/08/2024

CPF/CNPJ: 17422433000138
Nome/Razão: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
Contribuinte

null
Servidor

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG 46
ASS 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:07 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **F67D.8646.FE41.1A20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC.

001 / 2025

Nº PAG

47

ASS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Certidão nº: 79470580/2024

Expedição: 18/11/2024, às 08:43:19

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 48
ASS. [Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.422.433/0001-38
Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010403172179894638

Informação obtida em 13/01/2025 14:04:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC.

Nº PAG

ASS.

001 / 2025
49



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010980/25

Data da

09/01/2025 11:07:17

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVIAOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

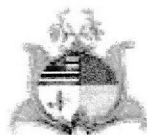
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 50
ASS.

Data Impressão: 20/01/2025 17:03:41



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 106700/24

Data da

18/12/2024 15:29:03

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVIAOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC 001 / 2025
Nº PAG 51
ASS [Assinatura]

Data Impressão: 02/01/2025 09:01:48



CERTIFICADO

1020240092110283



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009820782024

Validade: 25/03/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de novembro de 2024 às 09:47, sob o código de autenticidade nº 12A28549F096709E3A0554C0D9D5C4E1.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

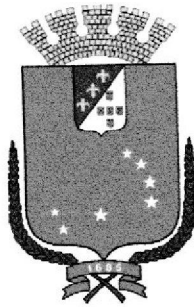
Nº PROC

001/2025

Nº PAG

52

ASS



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98242200	17.422.433/0001-38	92120253435020

RAZÃO SOCIAL

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

NOME FANTASIA

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

PC ALFREDO TEIXEIRA Nº 1, COHAB ANIL II
65050090 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
821990100 - FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Nº PROC

Nº PAG

ASS

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

9C1FD881F6C939028FA1D9594856B1A2

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 7.211.0

Endereço: Praça Alfredo Telxela, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98)

32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***		1.206.457,29 D	1.999.065,45 D
1.01	Ativo Circulante		973.557,29 D	1.766.165,45 D
1.01.01	Disponibilidades		850.465,60 D	1.474.552,32 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		4.713,64 D	3.910,90 D
1.01.01.02	Bancos		415.003,63 D	1.012.097,65 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		415.003,63 D	1.012.097,65 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina		413.354,14 D	1.010.966,58 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis		1.649,49 D	1.131,07 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários		430.748,33 D	458.543,77 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno		430.748,33 D	458.543,77 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA		425.748,33 D	453.543,77 D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap		5.000,00 D	5.000,00 D
1.01.03	Clientes		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		123.091,69 D	161.613,13 D
1.01.05	Créditos		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01.09	Empréstimos Concedidos		0,00	130.000,00 D
1.01.05.01.09.0001	ADTR Informatica Ltda		0,00	130.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04	Imobilizado		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Servi		232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções		232.900,00 D	232.900,00 D
Total Ativo			1.206.457,29 D	1.999.065,45 D
2	*** Passivo ***		1.206.457,29 C	1.999.065,45 C
2.01	Passivo Circulante		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		207.550,45 C	167.517,78 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		442,71 C	0,00
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher		442,71 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		207.107,74 C	167.517,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Hum Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Nº PROC

Nº PAG

ASS

001/2025
59
[Assinatura]

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 7.211.0

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022	31/12/2023
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher		26.415,57 C	34.269,71 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher		3.469,11 C	4.488,20 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher		16.011,26 C	20.714,75 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher		116.463,16 C	53.976,03 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher		44.086,75 C	53.977,90 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		661,89 C	91,19 C
2.07	Patrimônio Líquido		998.906,84 C	1.831.547,67 C
2.07.01	Capital Realizado		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no		50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01	Outras Contas		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		948.906,84 C	1.781.547,67 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Ass		948.906,84 C	1.781.547,67 C
Total Passivo			1.206.457,29 C	1.999.065,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.206.457,29 (Um Milhão Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

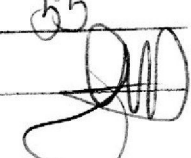
São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thalane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 55
ASS. 

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 7.211.0

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98)

32440454

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.614.854,67	6.718.063,71
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.614.854,67	6.718.063,71
010.01.03	Vendas de Serviços	5.614.854,67	6.718.063,71
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.614.854,67 C	6.718.063,71 C
(-) 020	Deduções da Receita	485.505,01	580.916,56
020.01	Impostos Faturados	485.505,01	580.916,56
020.01.02	ISS	280.562,83	335.707,18
3.01.01.01.03.0005	ISS	280.562,83 D	335.707,18 D
020.01.03	COFINS	168.445,63	201.541,94
3.01.01.01.03.0003	COFINS	168.445,63 D	201.541,94 D
020.01.04	PIS	36.496,55	43.667,44
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	36.496,55 D	43.667,44 D
(=) 030	Receita Líquida	5.129.349,66	6.137.147,15
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.142.213,91	1.318.993,59
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.142.213,91	1.318.993,59
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	1.142.213,91 D	1.318.993,59 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	1.142.213,91 D	1.318.993,59 D
(=) 060	Lucro Bruto	3.987.135,75	4.818.153,56
(-) 070	Despesas Operacionais	1.638.284,27	2.143.880,64
070.01	Despesas Administrativas	1.065.048,75	1.455.947,34
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.065.048,75 D	1.455.947,34 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	292.813,39 D	297.540,45 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	2.645,00 D	3.920,31 D
3.01.01.07.01.0008	Softwares	136.384,00 D	149.881,36 D
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	93.000,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	105.296,06 D	116.120,89 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	36.353,97 D	39.781,80 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saude	6.950,46 D	45.721,32 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	36.382,06 D	52.322,93 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	4.820,37 D	7.935,42 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	420,16 D	436,40 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	78.760,20 D	114.236,26 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	55.546,02 D	88.666,73 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	42.785,50 D	79.464,60 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	29.508,52 D	23.581,98 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	135,00 D	4.037,74 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	12.659,94 D	25.857,86 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	13.809,79 D	4.390,12 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

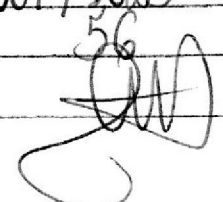
São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Continua...

Nº PROC. 001 / 2025
Nº PAG. 56
ASS. 

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 7.211.0

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

(1) Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a 31/12/2022	a 31/12/2023
3.01.01.07.01.0049	Água	770,10 D	1.923,80 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.596,18 D	2.581,90 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	12.791,34 D	32.494,10 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	594,00 D	4.852,30 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	37.400,00 D	38.400,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	4.769,29 D	4.475,68 D
3.01.01.07.01.0057	Condomínio	2.119,50 D	691,95 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	7.338,29 D	35.883,05 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	456,25 D	0,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	9.169,38 D	8.217,13 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	21.298,48 D	52.325,38 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	8.321,27 D	15.211,35 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	101.024,00 D	109.620,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	930,23 D	1.484,53 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	200,00 D	890,00 D
070.02	Despesas com Vendas	429,00	13.274,34
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	429,00 D	13.274,34 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	0,00 D	4.875,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	379,00 D	8.399,34 D
3.01.01.07.02.0016	Outros Gastos com Pessoal	50,00 D	0,00 D
070.03	Despesas Tributárias	591.304,83	707.731,51
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	591.304,83 D	707.731,51 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	425.188,37 D	513.445,12 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	161.707,81 D	193.480,24 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	4.147,07 D	806,15 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	261,58 D	0,00 D
070.04	Resultado Financeiro	(18.498,31)	(33.072,55)
070.04.01	Receitas Financeiras	(21.424,33)	(35.609,44)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	21.424,33 C	35.609,44 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	21.424,33 C	35.609,44 C
070.04.02	Despesas Financeiras	2.926,02	2.536,89
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	2.926,02 D	2.536,89 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	2.926,02 D	2.536,89 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.348.851,48	2.674.272,92
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.348.851,48	2.674.272,92
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.348.851,48	2.674.272,92

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

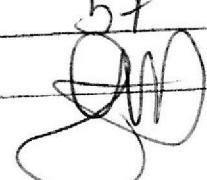
São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 57
ASS. 

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 7.211.0

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitário de 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 306 a 310 do Livro Diário nº 06 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22-03-2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

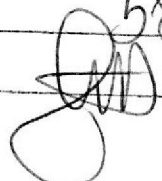
São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 58
ASS. 

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 11:36 SOB Nº 20240414527.
PROTOCOLO: 240414527 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404448421. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 59
ASS. [Assinatura]

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
NIRE 21201015754
DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2023

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	1.766.165,45	10,54
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	167.517,78	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	1.999.065,45	11,93
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	167.517,78	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	1.766.165,45	10,54
	PASSIVO CIRCULANTE	167.517,78	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 306 a 310 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12404088697 em 22.03.2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2023

THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:00856456306
Thaiane Maria Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

MANOEL FRANCISCO
DOS
SANTOS:06647537368
Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 60
ASS. 



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12404088697 em 22/03/2024, protocolo 240384296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Número de Registro:	21201015754
CNPJ:	17422433000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PI2766

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2024 11:05 SOB Nº 20240384296.
PROTOCOLO: 240384296 DE 22/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404088697. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº PROC. 0011/2025
Nº PAG. 61
ASS. [Assinatura]

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 311, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21201015754.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/10/2018

Ato constitutivo: 21201015754

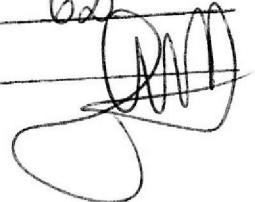
São Luís, 01/01/2023

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766

Nº PROC. 001/2025

Nº PAG 62

ASS. 

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 311, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2023

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
Administrador, Sócio
CPF 008.564.563-06

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PI 2766

Nº PROC. 0011/2025
Nº PAG 63
ASS [Assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

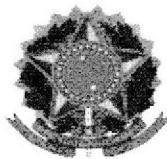
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2024 11:05 SOB Nº 20240384296.
PROTOCOLO: 240384296 DE 22/03/2024. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 64
ASS. [Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00005326
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-88
CRC/UF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/03/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 066.475.373-68 Controle : 1588.2843.3157.3471

Nº PROC. 001/2025

Nº PAG 65

ASS. [Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 172025
Código de validação: CCD37C5D0F
(relativo ao Processo 3362025)

Número da guia: 24057301002012522.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia sete (07) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.422.433/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consulte e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 66
ASS. [Assinatura]



CERTJUDONE-SJDFRSL - 172025 / Código: CCD37C5D0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/01/2025 11:21 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Nº PROC. 001/9025
Nº PAG. 67
ASS. [Assinatura]



CERTJUDONE-SJDFRSL - 172025 / Código: CCD37C5D0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Câmara Municipal de Rosário declaramos à quem possa interessar, que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.422.433/0001-38**, estabelecida na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, cep 65.050-090 em São Luis – MA.

Desenvolvendo prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública.

- Prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública. Também centraliza informações e fornece dados para o aperfeiçoamento dos softwares, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online, para suprir as necessidades da entidade contratante. Os serviços foram realizados com os seguintes sistemas:
 - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL
 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE
 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE PATRIMONIAL
 - SISTEMA DE CONTROLADORIA INTERNA
 - LOCAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER
 - PORTAL DA TRANSPARENCIA

Declaramos ainda que a empresa acima citada cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Rosário – Maranhão em, 21 de Março de 2024.

RACHID JOAO
SAUAIA:01786374323

Assinado digitalmente por RACHID JOAO SAUAIA:01786374323
Data: 2024.03.21 10:12:15 -0500, OU=Certificado PF A1,
OU=1210888000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=RACHID JOAO SAUAIA:01786374323
Localização:

RACHID JOÃO SAUAIA

Presidente da Câmara Municipal de Rosário – MA

Biênio 2023/2024.

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 68
ASS. [Assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00010368

Data e Hora da Emissão

2024-03-19T11:41:15

Código de Verificação

451FC9433D1C4F31AED78D7C0BD59AB5



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **17.422.433/0001-38**

Inscrição Municipal: **98242200**

Endereço: **PC ALFREDO TEIXEIRA, 1 - COHAB ANIL II - CEP: 65050-090**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA** Email: **raniery@adtrinformatica.com.br**

Telefone: **(9832440454**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **23.689.177/0001-42**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PC PRACA GOVERNADOR IVAR FIGUEIREDO SALDANHA, 1 - CENTRO - CEP: 65100-000**

Município: **ROSÁRIO**

UF: **MA** E-Mail: **menezlocampos@hotmail.com**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTA BANCARIA:

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

AGENCIA: 4249-8, C/C: 57267-5, BANCO DO BRASIL

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBLOCACAO DO SISTEMA SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	450,00	450,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	550,00	550,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	350,00	350,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SICL - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITACAO REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	400,00	400,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCP - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	400,00	400,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA LSD - LOCACAO DE SERVIDOR NO DATACENTER REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	550,00	550,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCI - SISTEMA DE CONTROLADORIA INTERNA REFERENTE AO MES MARCO/2024	1	300,00	300,00

PIS (0,0000%) :
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%) :
R\$ 0,00

INSS (0,0000%) :
R\$ 0,00

IR (4,8000%) :
R\$ 144,00

CSLL(0,0000%) :
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$3.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	Valor Líquido:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	5,00%	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR** Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

03/2024

Local da Prestação do Serviço: **ROSARIO/MA**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Observacoes

Serviço: **0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**

RPS/SÉRIE/PROTOCOLO: **1917/99 (19/03/2024)**

Nº PROC

001/9025

Nº PAG

69

ASS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, E A
EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.689.177/0001-42, com sede à Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha, S/N, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário – MA, neste ato representada pelo Sr. **RACHID JOÃO SAUAIA**, Presidente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.863.743-23, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 15779572000-0, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.422.433/0001-38, estabelecida à Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 008.564.563-06, portadora do R.G. nº 2304413 SSP-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado aditar o **Contrato nº 11/2023**, originário do processo administrativo nº 012/2023, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato nº 16/2023, por interesse recíproco, a fim de aditar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **08/03/2024**, com encerramento em **08/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.031.3001.2001.0000	01.01.00	2001	3.3.90.39.00	1.500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Rosário/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

001/2025
70


E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rosário (MA), 07 de Março de 2024.

**RACHID
JOAO
SAUAIA:**
01786374323

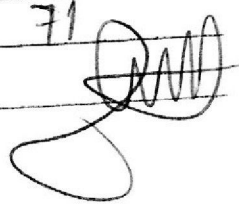
Assinado digitalmente por RACHID
JOAO SAUAIA-01786374323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTTI Multipla v5,
OU=12109886000195,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=RACHID JOAO SAUAIA,
01786374323
Razão: Eu sou o autor desse
documento
Localização:

RACHID JOÃO SAUAIA
Presidente da Câmara Municipal de
Rosário/MA
CONTRATANTE

**THAIANE
BARROSO**

Assinado de forma digital
por THAIANE BARROSO
Dados: 2024.03.07 14:03:23
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20555

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 71
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, atesta para os devidos fins que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Rua Praça Alfredo Teixeira, 01, Ed. Tio Assis, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luís, Maranhão, fornece Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI
SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP
SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – SICL
SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO – SIA
PORTAL DA TRANSPARENCIA

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Igarapé do Meio (MA), 10 de outubro de 2023.

NAYRA DA SILVA SERRA
03792157306
NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022

NAYRA DA SILVA SERRA
SERRA:03792157306
Eu sou o autor deste documento
Igarapé do Meio - MA
2023.10.10 10:24:33-03'00'

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 12
ASS.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00009515

Data e Hora da Emissão

2023-12-04T13:53:29

Código de Verificação

F1767E22A4939115B56F8C80D5F3253B



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **17.422.433/0001-38**

Inscrição Municipal: **98242200**

Endereço: **PC ALFREDO TEIXEIRA, 1 - COHAB ANIL II - CEP: 65050-090**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA** Email: **raniery@adtrinformatica.com.br**

Telefone: **(9832440454**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**

CPF/CNPJ: **01.612.346/0001-03**

Inscrição Municipal:

Endereço: **Rua AV. NAGIB HAICKEL, 1219, 0 - CENTRO - CEP: 65345-000**

Município: **IGARAPÉ DO MEIO**

UF: **MA** E-Mail: **comercial@contabiliza.com**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTA BANCÁRIA:

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

AGENCIA: 4249-8, C/C: 57267-5, BANCO DO BRASIL

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBLOCACAO DO SISTEMA SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.300,00	1.300,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.200,00	1.200,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SICL - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS E LICITACAO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.200,00	1.200,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADACAO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.400,00	1.400,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	1.000,00	1.000,00
SUBLOCACAO DO SISTEMA PORTAL DA INFORMACAO REFERENTE AO MES NOVEMBRO/2023	1	2.050,00	2.050,00

PIS (0,0000%) :
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%) :
R\$ 0,00

INSS (0,0000%) :
R\$ 0,00

IR (4,8000%) :
R\$ 391,20

CSLL (0,0000%) :
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$8.150,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	Valor Líquido:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.150,00	5,00%	R\$ 407,50	R\$ 8.150,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR** Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

12/2023

Local da Prestação do Serviço: **IGARAPE DO MEIO/MA**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Observacoes

Serviço: **0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**

RPS/SÉRIE/PROTOCOLO: **1116/99 (04/12/2023)**

Nº PROC

Nº PAG

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02.01.006.457/2023
CONTRATO Nº 01.006.457/2023

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01.006.457/2023, PARA DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, OU SEJA, 05/09/2023 ATÉ 31/12/2023, CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DESTINADO AO USO DO MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, JUNTO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA;

A — CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, com sede administrativa na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – MA, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, Igarapé do Meio – Ma, CEP: 65.345-000, neste ato representada por **NAYRA DA SILVA SERRA**, portador da carteira de identidade nº **022535022002-7** SSP/MA e CPF nº **037.921.573-06**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura do Município de Igarapé do Meio. Junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** através do Sr. **LUIZ OCLÉCIO SILVA DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 120.114.103-63 e RG nº 93002454920 SSP/CE, Ordenador de Despesas.

B — CONTRATADA: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, estabelecida na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II, na cidade de São Luís – MA CEP: 65.050-390, neste ato representada pelo Sr. **Thaiane Maria Araújo Barroso**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº **008.564.563-06** e no RG sob o nº **2.304.413** expedida pela SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha Almeida, nº 2201, Bairro: São João na cidade de Teresina – PI sob o CEP: 64.045-500.

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 65.345-000

Nº PROC

Nº PAG

ASS

Página 1 de 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

As partes, acima identificadas têm entre si justo e avençado acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente prorrogação excepcional de prazo de execução e vigência, através do 2º aditamento ao contrato nº 01.006.457/2023, para dar continuidade na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública para o Município de Igarapé do Meio – MA, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, 05/09/2023 até 31/12/2023, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, firmado entre as partes em **04/01/2023**, nos termos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual, “O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 57 da Lei 8.666/93”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	4	MÊS	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
2	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	4	MÊS	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
3	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	4	MÊS	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
4	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	4	MÊS	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
5	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA	4	MÊS	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
6	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO (PORTAL DA TRANSPARENCIA) E LOCAÇÃO DO SISTEMA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	4	MÊS	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
Valor total				R\$	32.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 65.345-000

Nº PROC. 001/2025

Nº PAG. 75

ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelo presente Termo Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em caráter excepcional estendendo por mais 04 (quatro) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de execução do presente Termo de Aditamento é de **05/09/2023 até 31/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Secretário Municipal de Finanças de Igarapé do Meio – MA, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **457/2022** e de Pregão Eletrônico nº **008/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – As despesas para o exercício de 2023 decorrentes do termo aditivo celebrado com a empresa correrão por conta da dotação orçamentária:

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0021 1002 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O extrato do presente Termo de Aditamento será levado ao conhecimento de todos por meio de publicação nos Órgãos Oficiais Pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ORIGINAL, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Igarapé do Meio — MA, **05 de setembro de 2023**.

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 65.345-000

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

NAYRA DA SILVA
SERRA:03792157306
Eu sou o autor deste documento
Igarapé do Meio - MA
2023.09.05 16:17:13-03'00'
NAYRA DA SILVA SERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022
CONTRATANTE

LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS:12011410363
Assinado digitalmente por LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS:12011410363
ND: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=0713003000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=Presencial, CN=LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS:12011410363
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 16:05:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3
LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2022
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 001/2022
CONTRATANTE

THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306
Assinado de forma digital por
THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306
Dados: 2023.09.05 14:35:24
-03'00'

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38
THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO
CPF sob o nº 008.564.563-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Nº PROC. 001/2023
Nº PAG. 77
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Aven. João XXIII, s/n – Centro – Alto Alegre do Pindaré – MA.

CNPJ: 01.612.832/0001-21

E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos à quem possa interessar, que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº. **17.422.433/0001-38**, estabelecida Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luis, Maranhão.

Desenvolvendo prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública.

- Prestação de serviços de licenciamento e locação de software integrados para Gestão Pública. Também centraliza informações e fornece dados para o aperfeiçoamento dos softwares, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online, para suprir as necessidades da entidade contratante. Os serviços foram realizados com os seguintes sistemas:
 - SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 - SOFTWARE DE CONTROLE PATRIMONIAL

Declaramos ainda que a empresa acima citada cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Alto Alegria do Pindaré – Maranhão em, 20 de Março de 2024.

**FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:**
12576131387

Digitally signed by FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO:
12576131387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139935000100, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:12576131387
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-03-20 09:55:13

Francisco Dantas Ribeiro Filho
CPF: 125.761.313-87
Prefeito Municipal

Nº PROC.

0011/90225

Nº PAG

78

ASS

Avenida João XXIII s/nº – Centro
CNPJ, Nº 01.612.823/0001-21
Fone: (98) 3664-1267
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00010241

Data e Hora da Emissão

2024-03-05T08:53:23

Código de Verificação

40BB14295C41011C6FC7431B30F2E9DF



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **17.422.433/0001-38**

Inscrição Municipal: **98242200**

Endereço: **PC ALFREDO TEIXEIRA, 1 - COHAB ANIL II - CEP: 65050-090**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA** Email: **raniery@adtrinformatica.com.br**

Telefone: **(98)32440454**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE**

CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOÃO XXIII, 0 - CENTRO - CEP: 65398-000**

Município: **ALTO ALEGRE DO PINDAR**

UF: **MA** E-Mail: **pmaap.pmaap01@gmail.com**

Telefone: **(98) 98407-8030**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTA BANCARIA:

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

AGENCIA: 4249-8, C/C: 57267-5, BANCO DO BRASIL

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBLOCALCAO DO SISTEMA SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADACAO REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	1.500,00	1.500,00
SUBLOCALCAO DO SISTEMA SCP - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL REFERENTE AO MES FEVEREIRO/2024	1	400,00	400,00

PIS (0,0000%) :
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%) :
R\$ 0,00

INSS (0,0000%) :
R\$ 0,00

IR (4,8000%) :
R\$ 91,20

CSLL(0,0000%) :
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.900,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	Valor Líquido:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	5,00%	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR** Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

03/2024

Local da Prestação do Serviço: **ALTO ALEGRE DO PINDARE/MA**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Observacoes

Serviço: **0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.**

RPS/SÉRIE/PROTOCOLO: **1793/99 (05/03/2024)**

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

001/2025
79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019
PROCESSO ADM Nº 373/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 117/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019/PMAAP, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO E DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE PATRIMONIAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Rua Coronel, nº 277, Sala 02, Bairro – Centro, CEP nº 64.255-000, Município de Pedro II – PI, representado por sua representante **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 008.564.563-06, portadora do R.G. nº 2304413 SSP-PI, têm entre si justo e acertado o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019, visando a contratação de empresa especializada para a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integrado de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré, decorrente de licitação, oriunda do processo Administrativo nº. 117/2019-PMAAP, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2019/PMAAP, que tem por objeto a Locação de Software de Sistema Integrado de Arrecadação e de Sistema Integrado de Controle Patrimonial para atendimento das necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao contrato 098/2019 – PMAAP, o Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 04 outubro de 2023 até a data de 04 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 80
ASS. [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

02 PODER EXECUTIVO

02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO

04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Responsável legal da CONTRATANTE

THAIANE MARIA

ARAUJO

BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital por

THAIANE MARIA ARAUJO

BARROSO:00856456306

Dados: 2023.09.19 17:06:59 -03'00'

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

Representante legal da CONTRATADA

ADTR SERVIÇOS

CNPJ 17.422.433/0001-38

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG 81
ASS _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ. nº **17.422.433/0001-38**, neste ato representado pela Sra. Thaiane Maria Araújo Barroso, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025, Processo nº **02010944/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 13 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 001/2025
Nº PAG 82
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONTRATO Nº 003/2025-DL 001/2025
PROC. ADM. Nº 02010944/2025-CMC

O Município de Chapadinha - MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada na Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, Vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 17.422.433/0001-38**, com sede na Praça Alfredo Teixeira, nº 01 - Cohab Anil II - CEP: 65.050.090 - São Luís/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Thaiane Maria Araújo Barroso, portadora da carteira de identidade 2.304.413 SSP-PI e do CPF nº. 008.564.563-06, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. MENSAL R\$	VL. TOTAL R\$
01	Sistema Integrado de Contabilidade	Mês	12	600,00	7.200,00
02	Portal de Transparência	Mês	12	320,00	3.840,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC

Nº PAG

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 13/01/2025 e findando-se em 13/01/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

2

Praça Coronel Luis Vieira, s/n - Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC 001/2025
Nº PAG 81
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 85
ASS. [Assinatura] 3

Praça Coronel Luis Vieira, s/n - Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 23.685.001/0001-12



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS)**, a ser pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

Nº PROC. 0011/2025

Nº PAG. 86

ASS.

4

DECLARATÓRIA DE LUIZ VIEIRA 23.685.001/0001-12 Chapadinhã/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 13 de Janeiro de 2025

PRESIDENTE

Ranildo de Souza Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Nº PROC

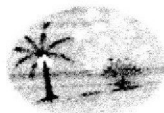
001/2025

Nº PAG

87

ASS

Praça Coronel Luis Vieira, s/n - Centro - Chapadinha/MA
CNPJ. nº 23.685.001/0001-12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

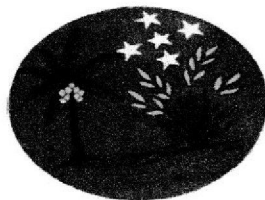
Thaiane Maria Araújo Barroso
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Olivia Pontes

Janara da Silva Lima

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 88
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 001/2025 **Modalidade:** Dispensa de Licitação
Número do Contrato: 003/2025 – PROC. ADM. Nº 02010944/2025-CMC
Partes Contratantes: Contratante: Câmara Municipal de Chapadinhã/MA
Contratada: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº
17.422.433/0001-38. **Objeto do Contrato:** Contratação para aquisição de licença de
softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de
Chapadinhã. **Valor Global:** R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).
Vigência: 12 (meses). **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo
75, inciso II. **Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadinhã;
01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinhã(MA), 13 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos

Presidente.

Nº PROC. 001/2025
Nº PAG. 89
ASS. [Assinatura]

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
CEP: 65500-000 Chapadinhã - Maranhão

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2025-INEX 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº:** 001/2025**Modalidade:** Inexigibilidade**Número do Contrato:** 001/2025 – PROC. ADM. Nº
02011632/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinh/MA
- **Contratada:** THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.711.335/0001-01.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Chapadinh/MA).
- Valor Global:** R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
- **Vigência:** 12 (meses).
- Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso III.
- Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadinh/MA; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadinh/MA), 13 de Janeiro de 2025. Ver. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 447-04d7bc4890485fcdac3b215a0337e1279e97f16d

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025 - INEX 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº:** 002/2025**Modalidade:** Inexigibilidade**Número do Contrato:** 002/2025 – PROC. ADM. Nº
02011555/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinh/MA
- **Contratada:** F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 12.350.094/0001-08.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Serviços consultoria e assessoria ao sistema de Controle Interno. incluindo: Disponibilização gradativa de procedimentos de auditoria e verificações, com passo a passo e suporte contínuo: Compreensão e adequação da estrutura de Controle Interno Planejamento e reorganização das atividades de Controle Interno na Câmara Municipal de Chapadinh/MA.
- Valor Global:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Nº PAG

ASS

- **Vigência:** 12 (meses).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso III.**Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadinh/MA; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- **Local e Data:** Chapadinh/MA), 13 de Janeiro de 2025. Ver. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 424-0264d4c6c9b9317f75733228bf0f76524d090cc5

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025/DL 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº:** 001/2025**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Número do Contrato:** 003/2025 – PROC. ADM. Nº
02010944/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinh/MA
- **Contratada:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. nº 17.422.433/0001-38.
Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de licença de softwares (Contabilidade e Portal de Transparência) de interesse da Câmara Municipal de Chapadinh/MA.
- Valor Global:** R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).
- **Vigência:** 12 (meses).
- Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
- Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadinh/MA; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadinh/MA), 13 de Janeiro de 2025. Ver. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 424-d9e1e6aa5113abe127e1ba09fc1cca7b8f406926

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2025 - INEX 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº:** 003/2025**Modalidade:** Inexigibilidade**Número do Contrato:** 004/2025 – PROC. ADM. Nº
02011435/2025-CMC**Partes Contratantes:**